



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 05 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO Nº 012/2026

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

No exercício das atribuições que me são conferidas como Prefeito Municipal, submeto à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei nº 12, de 05 de fevereiro de 2026, que **autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)-Saúde, referente à Emenda Parlamentar 2025 do Deputado Vicente Paulo da Silva.(Vicentinho)**

Dada a urgência da demanda e a importância da imediata aplicação dos recursos, solicitamos que a matéria seja incluída na pauta da próxima sessão legislativa.

Reitero meus protestos de elevada consideração e respeito, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

VINÍCIUS RODRIGUES ALVES

Diretor de Governo e Relações Institucionais

Subscrito por esta Diretoria de Governo, arquivando-se na presente Secretaria a respectiva cópia e encaminhando-se à Câmara Municipal a presente deliberação.


Laudemiro Dias Ferreira Neto
Diretor de Gabinete Presidência
Câmara Municipal de Miguelópolis
05/02/26

PROJETO Nº 12 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 400.000,00

Excesso

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde		
	618	10.302.0170.2029.0000	Assistência de Média e Alta Complexidade	400.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	02 15
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		302 068	EQUIP.SANTA CASA-EMENDA 2024.162.62219		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	400.000,00
Fontes de Recurso	
02 15	400.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO
FERREIRA
DO CARMO

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JULIO
FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO
CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIGUELOPOLIS, ou=PREFEITO
MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.g
ov.br, c=BR
Dados: 2026.02.05 17:36:22 -03'00'